
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2832, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fica denominada “Praça da Bíblia” a praça pública localizada entre as ruas A, Osvaldo Barbosa e Luís Comunelli, no bairro Coqueiros, no Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça da Bíblia” a praça pública localizada no lote entre, Rua A, Osvaldo Barbosa e Luis Comuneli, no Bairro Coqueiros no Município de Xangri-Lá.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome "Praça da Bíblia", em local visível e de fácil identificação.

Art. 3º A denominação tem por objetivo prestar homenagem à Fé Cristã, reconhecendo o valor histórico, moral, espiritual e cultural da Bíblia Sagrada para grande parte da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CCE4725C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/08/2025. Edição 4148
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>